



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 00191013020/2008-16  
UNIDADE AUDITADA : CNPQ/AC  
CÓDIGO UG : 364102  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 208913  
UCI EXECUTORA : 170982

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208913, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 27/05/2008 a 10/06/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

.  
AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS  
QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES  
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  
REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU  
RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS  
ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

Verificamos que o CNPq no seu principal Programa o 0460 - Formação de Capacitação de Recursos Humanos para a Pesquisa, cumpriu as metas previstas, conforme Item 1.1.1.1, Anexo I, deste relatório.

### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

No exercício sob exame o CNPq apresentou indicadores de desempenho para os Programas 0460 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos para a Pesquisa no qual todas as ações são executadas pelo CNPq e 0461 - Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Tecnológico

Verificamos que nos indicadores apresentados pelo CNPq constam: periodicidade, unidade medida, fórmula de cálculo, índice apurado em 2005, último índice apurado, e método de aferição é razoável, entretanto, quanto à acessibilidade verificamos que os indicadores, em especial o segundo do Programa 0460, não tem facilidade de acesso às informações pois dependem de outros órgãos.

### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Nos convênios analisados, verificamos a aprovação de prestação de contas de convênio, havendo inconsistências financeiras e sem relatórios técnicos finais e, também, a ocorrência de grande quantidade de convênios no STATUS de "A aprovar" no Sistema SIAFI, estando a aprovação pendente de apreciação de relatórios técnicos de execução dos convênios.

### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Com base na amostra selecionada, verificamos a regularidade dos processos licitatórios e dos atos relativos a dispensa e inexigibilidade, referente ao exercício de 2007, nos processos analisados, conforme Item 2.1.3.1, Anexo I, deste relatório.

### **5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Foram analisados 28 Acórdãos e 8 Diligências exaradas pelo Tribunal de Contas da União contendo determinações diversas ao CNPq e a ex-bolsistas da entidade.

Analisando a documentação fornecida, a equipe de auditoria concluiu que os procedimentos para a cobrança de todos os débitos ainda não quitados está em andamento, assim como as providências em relação às determinações propostas nas diligências pelo TCU.

#### **5.6 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Foi procedida realização de exames sobre as demonstrações financeiras e sobre os atos dos gestores do Projeto da Fase II do Subprograma de Ciência e Tecnologia, parcialmente financiados pelo Fundo Fiduciário para as Florestas Tropicais - RFT e da Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional - USAID, por intermédio do Acordo de RFT TF nº 054957 e USAID TF nº 054958.

·  
O valor total foi na ordem de US\$ 5,800,000.00, sendo US\$ 700,000.00 do RFT e 5,100,000.00 do USAID e uma previsão de aporte local no montante de US\$ 753,553.00, totalizando recursos da ordem de US\$ 6,553,553.00, para a execução das atividades programadas sob a responsabilidade do CNPq, durante o período de 05/08/2005 a 31/12/2007.

·  
As irregularidades constatadas estão comentadas no Item 5.3.1.1 , Anexo I, deste relatório.

#### **5.7 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Comparando as atividades planejadas no PAAAI/2007 e as atividades desenvolvidas no RAIN/2007, podemos observar o cumprimento das linhas mestras do PAAAI/2007, porém, não observamos no RAIN/2007 a descrição de trabalhos relacionados a auditoria dos recursos relacionados aos Fundos Setoriais e a verificação dos controles existentes e acompanhamento de prazos para a prestação de contas de convênios e acordos, conforme comentado no Item 5.2.1.1, Anexo I, deste relatório.

#### **5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Do universo total de 102 deslocamentos de servidores em finais de semana, 78 que corresponde ao percentual de 76.47% das concessões, foram contempladas com pagamento de diárias, estando todas justificadas nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º do Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006, conforme Item 2.1.2.1, Anexo I, deste relatório.

#### **5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

O CNPq no decorrer do exercício de 2007 disponibilizou a utilização de cartões para três servidores. Foram realizadas despesas que corresponderam ao valor total de R\$ 61.796,56, sendo analisado todo universo da despesa em foco, cabendo ressaltar que algumas despesas ocorreram de forma contrária ao determinado pelo Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005 e demais normativos que tratam da utilização do CPGF, no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Item 2.1.1.1, Anexo I, deste relatório.

#### **5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

#### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 30 de junho 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 208913  
UNIDADE AUDITADA : CNPq  
CÓDIGO : 364102  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 01300.000306/2008-18  
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° **208913**, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas**

4.1.1.1 - Intempestividade na aprovação de prestação de contas de convênios.

4.1.1.2 - Improriedades na aprovação de prestação de contas de convênios.

Brasília, 27 de junho de 2008.

ROSANE FRAGOSO DA SILVA  
COORD GERAL DE AUD DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208913  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 01300.000306/2008-18  
UNIDADE AUDITADA : CNPQ  
CÓDIGO : 364102  
CIDADE : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria, e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a **Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007**, e estão relacionadas em tópicos próprios do Certificado de Auditoria. A manifestação dos Gestores sobre referidas questões consta do Anexo I - Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2008.

**LUCIMAR CEVALLOS MIJAN**  
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO